



CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE

Emenda nº 04/2021
Ao Projeto de Lei 15/2021

MODIFICATIVA

Redija- se assim o §3º do Art. 1º:

“ § 3º Os atos religiosos poderão ocorrer, inclusive no período restritivo do § 2º do Art. 1º, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento), sendo fiscalizados pela Vigilância Epidemiológica do município.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa limitar conter o avanço do vírus da covid19 e com isso salvar vidas.

Conceição do Coité, 09 de março de 2021

Gease Freitas
Vereador